DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA

Autorizado pela Lei 1648/2018

www.capanema.pr.gov.br



EXPEDIENTE

ORGÃO DE DIVULGAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA

AUTORIZADO PELA LEI 1.431/2.005 DE 06/04/2.005, LEI MUNICIPAL № 1.648/2018

COORDENAÇÃO/DIREÇÃO: Andrea Marize Weschenfelder Paeze - Secretaria de Administração

DIAGRAMAÇÃO/EDIÇÃO: Caroline Pilati

APOIO TÉCNICO: Pedro Augusto Santana

PREFEITURA DE CAPANEMA

Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - CEP:85760-000

Fone: 46 3552-1321

E-mail: diariooficial@capanema.pr.gov.br / adm@capanema.pr.gov.br

Capanema - Paraná

Prefeito Municipal: Américo Bellé

Vice-Prefeito Municipal: José Carlos Balzan

Secretária de Administração Interina: Andrea Marize Weschenfelder

Paeze

Secretária de Agricultura e Meio Ambiente: Raquel Belchior Szimanski Secretária de Educação, Cultura e Esporte: Zaida Teresinha Parabocz Secretária da Familia e Desenvolvimento Social interina: Andrea Ma-

rize Weschenfelder Paeze

Secretário de Finanças: Luiz Alberto Letti

Secretária da Indústria, Comércio e Turismo: Andrea Marize Weschen-

felder Paeze

Secretário de Planejamento e Projetos: Guilherme Alexandre

Secretário de Saúde: Jonas Welter

Secretário de Viação, Obras e Serviços Urbanos: Adelar Kerber

Chefe de Gabinete: Paulo de Souza

Controladora Geral do Município: Arieli Caciara Wons

CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

R. Padre Cirilo, 1270 - CEP: 85760-000 Fone: (46) 3552-1596 e (46) 3552-2329

Fax: (46) 3552-3217

E-mail: secretarialegislativa@capanema.pr.leg.br

Capanema - Paraná

Vereador: Ercio Marques Schappo - Presidente Vereador: Sergio Ullrich - Vice - Presidente Vereador: Edson Wilmsen - 1º Secretário Vereador: Delmar C. Balzan - 2º Secretário

Vereador: Cladir Sinesio Klein Vereador: Dirceu Alchieri Vereador: Geancarlo Denardin Vereador: Valdomiro Brizola

Vereadora: Olinda Terezinha Szimanski Pelegrina Lopes

ATOS LICITATÓRIOS

1.º Termo Aditivo ao Contrato nº 427/2020, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PARANÁ e de outro lado a empresa CAW SERVICOS DE TERRAPLENAGEM LTDA - EPP

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o n° 75.972.760/0001-60,

neste ato representada pelo Prefeito Municipal abaixo assinado, doravante designada PREFEITURA, Senhor AMÉRICO BELLÉ, doravante designada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa CAW SERVICOS DE TERRAPLENAGEM LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, situada a ESTV CHACARA PEDREIRA, KM 48 - CEP: 85750000 - BAIRRO: PRÓXIMO A CIDADE, inscrita no CNPJ sob o nº 04.726.528/0001-01, neste ato por seu representante legal, SILVIA LETICIA STEFFENS DA ROSA, CPF:836.693.539-68 ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato, em decorrência do Edital Tomada de Preços nº 16/2020, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme Contrato firmado em 17/09/2020, objeto do Edital de licitação, Modalidade Tomada de Preços n° 16/2020, entre as partes acima identificadas, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE RECAPEAMENTO ASFALTICO EM CBUQ NAS RUAS PERNAMBUCO E GUARANY NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA, EM ATENDIMENTO A PROPOSTA N° 0903-003380, em conformidade com a Manifestação Jurídica datada de 19/01/2021, fica prorrogado o prazo de Execução e Vigência do Contrato n° 427/2020, ficando a nova data de término de Vigência dia 15/04/2021 e término de Execução dia 16/03/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Capanema - PR, 20 de janeiro de 2021

AMÉRICO BELLÉ Prefeito Municipal SILVIA LETICIA STEFFENS DA ROSA Representante Legal CAW SERVICOS DE TERRAPLENAGEM LTDA - EPP

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍCIO DE CAPA-NEMA DO DIA 22/01/2021, PÁGINA 03, EDIÇÃO 654

ONDE LIA-SE

9.º Termo Aditivo ao Contrato nº 36/2018, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PARANÁ e de outro lado a empresa VIACAO IGUACU LTDA

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, MU-NICÍPIO DE CAPANEMA - PR, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o n° 75.972.760/0001-60, neste ato representada pelo Prefeito Municipal abaixo assinado, doravante designada PREFEITURA, Senhor AMÉRICO BELLÉ, doravante designada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa VIACAO IGUACU LTDA, pessoa jurídica de direito privado, situada a R RIO DE JANEIRO, 1445 - CEP: 85760000 - BAIRRO: CENTRO, inscrita no CNPJ sob o nº 06.334.035/0001-43, neste ato por seu representante legal, NIVALDO BRAUN, CPF:335.113.819-91 ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas das Leis nº 10.520/2002 e n° 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato, em decorrência do Edital Pregão Presencial n° 13/2020, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme Contrato firmado em 06/02/2018, objeto do Edital de licitação, Modalidade Pregão Presencial n° 13/2018, entre as partes acima identificadas, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE

SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ESTUDANTES RESI-DENTES NO INTERIOR DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR ATÉ AS ESCOLAS DA CIDADE E ESCOLAS NUCLEARIZA-DAS NO PERÍMETRO URBANO E RURAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR., em conformidade com o Parecer Jurídico nº 14/2021, fica prorrogado o prazo de Vigência do Contrato nº 36/2018 para mais 12 (Doze) meses partir da data de término do contrato, fica também aditivado seu valor em R\$ 265.629,32 (Duzentos e sessenta e cinco mil, seiscentos e vinte e nove reais e trinta e dois centavos), conforme abaixo:

Item	Descrição do serviço	Unidade de medida			
3	ROTA 01 - TRANSPORTE DE	KM	26.620,00	1,68	44.721,60
	ESTUDANTES COM ÔNIBUS,				
	COM CAPACIDADE MÍNIMA				
	DE 40 LUGARES, NO TRECHO				
	COMPREENDIDO ENTRE				
	MARECHAL LOTT, VARGEM				
	BONITA, OURO AZUL, ESTRE-				
	LA OESTE, FARADAY, LINHA				
	JACARÉ, ALTO PINHEIRO E				
	PINHEIRO, CIDADE ATÉ O				
	IFPR TURNO MATUTINO.				
4	ROTA 02 - TRANSPORTE DE	KM	24.860,00	1,72	42.759,20
•	ESTUDANTES COM ÔNIBUS,	14.7	21,000,00	1,,, 2	12.755,20
	COM CAPACIDADE MÍNIMA				
	DE 40 LUGARES, NO TRECHO				
	COMPREENDIDO ENTRE				
	DUAS BARRAS, MARECHAL				
	LOTT, LINHA ESMERALDA,				
	LINHA VACA BRANCA, LINHA				
	SANTA MARIA, SANTA TEREZ-				
	INHA, CRISTO REI, CIDADE,				
	IFPR, TURNO MATUTINO.	777	20.000.00	2.10	42 000 00
8	ROTA 07 - TRANSPORTE DE	KM	20.900,00	2,10	43.890,00
	ESTUDANTES COM ÔNIBUS,				
	COM CAPACIDADE MÎNIMA				
	DE 44 LUGARES, NO TRECHO				
	COMPREENDIDO ENTRE S.				
	JOSE, SANTA MARIA, LINHA				
	UNIÃO, RIOGRANDENSE,				
	VOLTA GRANDE, CRISTO				
	REI, TURNO MATUTINO E				
	VESPERTINO.				
9	ROTA 08 - TRANSPORTE DE	KM	31.900,00	1,63	51.997,00
	ESTUDANTES COM ÔNIBUS,				
	COM CAPACIDADE MÍNIMA				
	DE 40 LUGARES, NO TRECHO				
	COMPREENDIDO ENTRE				
	PINHEIRO, ALTO PINHEIRO,				
	TIMBAÚVA, SANGA DOS				
	PORCOS, SÃO SEBASTIÃO, SÃO				
	JOÃO, LINHA BRIZOLA, LINHA				
	TAMANDUÁ, L. GRANDE, PIN-				
	HEIRO, TURNO MATUTINO E				
	VESPERTINO.				
12	ROTA 11 - TRANSPORTE DE	KM	24.200,00	1,57	37.994,30
-	ESTUDANTES COM KOMBI,				
	COM CAPACIDADE DE				
	MÍNIMA DE 9 LUGARES, NO				
	TRECHO COMPREENDIDO				
	ENTRE, BARRA SIEMENS,				
	SÃO JOSÉ, BOA VISTA, SANTA				
	TEREZINHA, CRISTO REI,				
	TURNO MATUTINO E VES-				
15	PERTINO.	VM	22.05(.00	1.02	44 267 52
15	ROTA 14 - TRANSPORTE DE	KM	23.056,00	1,92	44.267,52
	ESTUDANTES COM ÔNIBUS,				
	COM CAPACIDADE MÍNIMA				
	DE 40 LUGARES, NO TRECHO				
	DE 40 LUGARES, NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE				
	DE 40 LUGARES, NO TRECHO				
	DE 40 LUGARES, NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE				
	DE 40 LUGARES, NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE MARECHAL, VARGEM BONI-				

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Capanema - PR, 21 de janeiro de 2021

AMÉRICO BELLÉ Prefeito Municipal NIVALDO BRAUN Representante Legal VIACAO IGUACU LTDA Contratada

LEIA-SE

9.º Termo Aditivo ao Contrato nº 36/2018, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PARANÁ e de outro lado a empresa VIACAO IGUACU LTDA

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, MU-NICÍPIO DE CAPANEMA - PR, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o n° 75.972.760/0001-60, neste ato representada pelo Prefeito Municipal abaixo assinado, doravante designada PREFEITURA, Senhor AMÉRICO BELLÉ, doravante designada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa VIACAO IGUACU LTDA, pessoa jurídica de direito privado, situada a R RIO DE JANEIRO, 1445 - CEP: 85760000 - BAIRRO: CENTRO, inscrita no CNPJ sob o nº 06.334.035/0001-43, neste ato por seu representante legal, NIVALDO BRAUN, CPF:335.113.819-91 ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas das Leis nº 10.520/2002 e n° 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato, em decorrência do Edital Pregão Presencial n° 13/2018, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme Contrato firmado em 06/02/2018, objeto do Edital de licitação, Modalidade Pregão Presencial n° 13/2018, entre as partes acima identificadas, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ESTUDANTES RESIDENTES NO INTERIOR DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR ATÉ AS ESCOLAS DA CIDADE E ESCOLAS NUCLEARIZADAS NO PERÍMETRO URBANO E RURAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR., em conformidade com o Parecer Jurídico nº 14/2021, fica prorrogado o prazo de Vigência do Contrato nº 36/2018 para mais 12 (Doze) meses partir da data de término do contrato, fica também aditivado seu valor em R\$ 265.629,32 (Duzentos e sessenta e cinco mil, seiscentos e vinte e nove reais e trinta e dois centavos), conforme abaixo:

Item	Descrição do serviço	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário R\$	Valor total R\$
3	ROTA 01 - TRANSPORTE DE	KM	26.620,00	1,68	44.721,60
	ESTUDANTES COM ÔNIBUS,				
	COM CAPACIDADE MÍNIMA				
	DE 40 LUGARES, NO TRECHO				
	COMPREENDIDO ENTRE				
	MARECHAL LOTT, VARGEM				
	BONITA, OURO AZUL, ESTRE-				
	LA OESTE, FARADAY, LINHA				
	JACARÉ, ALTO PINHEIRO E				
	PINHEIRO, CIDADE ATÉ O				
	IFPR TURNO MATUTINO.				
4	ROTA 02 - TRANSPORTE DE	КМ	24.860,00	1,72	42.759,20
*	ESTUDANTES COM ÔNIBUS,	KWI	24.800,00	1,72	42.739,20
	COM CAPACIDADE MÍNIMA				
	DE 40 LUGARES, NO TRECHO				
	COMPREENDIDO ENTRE				
	DUAS BARRAS, MARECHAL				
	LOTT, LINHA ESMERALDA,				
	LINHA VACA BRANCA, LINHA				
	SANTA MARIA, SANTA TEREZ-				
	INHA, CRISTO REI, CIDADE,				
$oxed{oxed}$	IFPR, TURNO MATUTINO.				
8	ROTA 07 - TRANSPORTE DE	KM	20.900,00	2,10	43.890,00
	ESTUDANTES COM ÔNIBUS,				
	COM CAPACIDADE MÍNIMA				
	DE 44 LUGARES, NO TRECHO				
	COMPREENDIDO ENTRE S.				
	JOSE, SANTA MARIA, LINHA				
	UNIÃO, RIOGRANDENSE,				
	VOLTA GRANDE, CRISTO				
	REI, TURNO MATUTINO E				
	VESPERTINO.				
9	ROTA 08 - TRANSPORTE DE	KM	31.900,00	1,63	51.997,00
	ESTUDANTES COM ÔNIBUS,			·	•
	COM CAPACIDADE MÍNIMA				
	DE 40 LUGARES, NO TRECHO				
	COMPREENDIDO ENTRE				
	PINHEIRO, ALTO PINHEIRO,				
	TIMBAÚVA, SANGA DOS				
	PORCOS, SÃO SEBASTIÃO, SÃO				
	JOÃO, LINHA BRIZOLA, LINHA				
	TAMANDUÁ, L. GRANDE, PIN-				
	HEIRO, TURNO MATUTINO E				
	VESPERTINO.				
12	ROTA 11 - TRANSPORTE DE	КМ	24.200,00	1,57	37.994,30
12	ESTUDANTES COM KOMBI,	KWI	24.200,00	1,5/	37.994,30
	COM CAPACIDADE DE				
1	MÍNIMA DE 9 LUGARES, NO				
1	TRECHO COMPREENDIDO	I	l		
1	ENTRE, BARRA SIEMENS,				
1	SÃO JOSÉ, BOA VISTA, SANTA				
1	TEREZINHA, CRISTO REI,				
1	TURNO MATUTINO E VES-				
	PERTINO.				

15	ROTA 14 - TRANSPORTE DE	KM	23.056,00	1,92	44.267,52
II	ESTUDANTES COM ÔNIBUS,				
II	COM CAPACIDADE MÍNIMA	1			
II	DE 40 LUGARES, NO TRECHO	1			
II	COMPREENDIDO ENTRE	1			
II	MARECHAL, VARGEM BONI-	1			
	TA, ESTRELA, LINHA DOIS	1			
II	IRMÃOS, FARADAY, TURNO	1			
II	MATUTINO VESPERTINO.				

CLAUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Capanema - PR, 21 de janeiro de 2021

AMÉRICO BELLÉ Prefeito Municipal

NIVALDO BRAUN Representante Legal VIACAO IGUACU LTDA Contratada

Capanema, 22 de janeiro de 2021

Roselia Kriger Becker Pagani Chefe do Setor de Licitações

EXTRATO DO CONTRATO Nº 13/2021

Pregão Nº 0112/2019

Data da Assinatura: 21/01/2021.

Contratante: Município de Capanema-Pr. Contratada: A.A. COLUSSI & CIA LTDA - ME. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE HORAS MÁQUINA PARA USO DA SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS UR-BANOS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Valor total: R\$283.322,80 (Duzentos e Oitenta e Três Mil, Trez-

entos e Vinte e Dois Reais e Oitenta Centavos).

Américo Bellé Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 14/2021

Pregão Nº 0112/2019

Data da Assinatura: 21/01/2021.

Município de Capanema-Pr. Contratante: IVAR - TERRAPLANAGEM LTDA - ME. Contratada: Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE HORAS MÁQUINA PARA USO DA SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS UR-BANOS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Valor total: R\$29.624,40 (Vinte e Nove Mil, Seiscentos e Vinte e Quatro Reais e Quarenta Centavos).

Américo Bellé Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 15/2021

Pregão Nº 0112/2019

Data da Assinatura: 21/01/2021.

Contratante: Município de Capanema-Pr. JACKSON DA ROSA - ME. Contratada:

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE HORAS MÁQUINA PARA USO DA SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS UR-BANOS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Valor total: R\$27.649,05 (Vinte e Sete Mil, Seiscentos e Quarenta e Nove Reais e Cinco Centavos).

Américo Bellé

Prefeito Municipal

TERMO DE RESCISÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAPANEMA E A.A. COLUSSI & CIA LTDA - ME

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, inscrito com o CNPJ sob o nº 75.972.760/0001-60, sediada na Av. Pedro Viriato Parigot de Souza, nº 1080, na cidade de Capanema /PR, na qualidade de CONTRATANTE, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. AMÉRICO BELLÉ e do outro lado a Empresa A.A. COLUSSI & CIA LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 84.840.503/0001-65, situada a AVENIDA BRASIL, 306 SALA 2 CXPST 21 - CEP: 85760000 - BAIRRO: CENTRO. cidade de Capanema/PR, neste ato representada pelo(a) Sr(a)ALDEMIR COLUSSI, inscrito(a) no CPF nº 524.947.489-68, residente e domiciliado(a) em RUA PADRE CIRILO, S/N° - CEP: 85760000 - BAIRRO: CENTRO, na cidade de Capanema/PR na qualidade de CONTRATADA, têm justo e firmado entre si este Termo de Rescisão Contratual, referente ao Processo Licitatório Pregão 112/2019, Ata de Registro de Preços nº 9/2020, em conformidade com a cláusula nona, item 9.2.1. Por razões de interesse público da Ata de Registro de Preços firmada em 22/01/2020, resolvendo rescindir o referida Ata, mediante as cláusulas e Condições Seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DA RESCISÃO

Tendo em vista a Ata de Registro de Preços de Prestação de Serviço nº 9/2020, celebrado entre as partes em 22/01/2020, referente a Pregão Presencial 112/2019, cujo o objeto é a CON-TRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE HORAS MÁQUINA PARA USO DA SECRE-TARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DO MU-NICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS., em atendimento ao reguerimento da Secretaria Demandante acatado pelo Prefeito Municipal, resolvem transformar a Ata de Registro de Preços em contrato com prazo de validade de 180 (cento e oitenta) dias.

CLAUSULA SEGUNDA- DO VALOR

O Valor da Rescisão da Ata de Registro de Preços é de R\$ 283.322,80 (Duzentos e Oitenta e Três Mil, Trezentos e Vinte e Dois Reais e Oitenta Centavos)

Assim, por estarem em pleno acordo, assinam o presente termo, os representantes dos contraentes, em duas vias de igual teor e forma.

Capanema-PR, 21 de Janeiro de 2021

AMÉRICO BELLÉ Prefeito Municipal MUNICÍPIO DE CAPANEMA

ALDEMIR COLUSSI Representante Legal A.A. COLUSSI & CIA LTDA - ME

TERMO DE RESCISÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAPANEMA E IVAR - TERRAPLANAGEM LTDA - ME

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, inscrito com o CNPJ sob o nº 75.972.760/0001-60, sediada na Av. Pedro Viriato Parigot de Souza, nº 1080, na cidade de Capanema /PR, na qualidade de CONTRATANTE, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. AMÉRICO BELLÉ e do outro lado a Empresa IVAR - TERRAPLANAGEM LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 18.937.415/0001-51, situada a AV CAXIAS DO SUL, 653 CEP: 85750000 - BAIRRO: INDUSTRIAL, cidade de Planalto/ PR, neste ato representada pelo(a) Sr(a)MATEUS ROGERI, inscrito(a) no CPF nº 076.605.249-41, residente e domiciliado(a) em TRAVESSA ALBANO DREY, 105 - CEP: 85750000 · BAIRRO: CENTRO, na cidade de Planalto/PR na qualidade de CONTRATADA, têm justo e firmado entre si este Termo de Rescisão Contratual, referente ao Processo Licitatório Pregão 112/2019, Ata de Registro de Preços nº 10/2020, em conformidade com a cláusula nona, item 9.2.1. Por razões de interesse público da Ata de Registro de Preços firmada em 22/01/2020, resolvendo rescindir o referida Ata, mediante as cláusulas e Condições Seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DA RESCISÃO

Tendo em vista a Ata de Registro de Preços de Prestação de Serviço nº 10/2020, celebrado entre as partes em 22/01/2020, referente a Pregão Presencial 112/2019, cujo o objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE HORAS MÁQUINA PARA USO DA SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS., em atendimento ao requerimento da Secretaria Demandante acatado pelo Prefeito Municipal, resolvem transformar a Ata de Registro de Preços em contrato com prazo de validade de 180 (cento e oitenta) dias.

CLAUSULA SEGUNDA- DO VALOR

O Valor da Rescisão da Ata de Registro de Preços é de R\$ 29.624,40 (Vinte e Nove Mil, Seiscentos e Vinte e Quatro Reais e Quarenta Centavos)

Assim, por estarem em pleno acordo, assinam o presente termo, os representantes dos contraentes, em duas vias de igual teor e forma.

Capanema-PR, 21 de Janeiro de 2021

AMÉRICO BELLÉ
Prefeito Municipal
MUNICÍPIO DE CAPANEMA
Contratante

MATEUS ROGERI Representante Legal IVAR - TERRAPLANAGEM LTDA - ME Contratada

TERMO DE RESCISÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAPANEMA E JACKSON DA ROSA - ME

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, inscrito com o CNPJ sob o nº 75.972.760/0001-60, sediada na Av. Pedro Viriato Parigot de Souza, nº 1080, na cidade de Capanema /PR, na qualidade de CONTRATANTE, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. AMÉRICO BELLÉ e do outro lado a Empresa JACKSON DA ROSA - ME. inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 12.097.330/0001-26, situada a R OTAVIO FRANCISCO DE MATTOS, 644 - CEP: 85760000 - BAIRRO: CENTRO, cidade de Capanema/PR, neste ato representada pelo(a) Sr(a)JACKSON DA ROSA, inscrito(a) no CPF nº 025.855.179-85, residente e domiciliado(a) em RUA OTAVIO FRANCISCO DE MATTOS, 644 - CEP: 85760000 -BAIRRO: CENTRO, na cidade de Capanema/PR na qualidade de CONTRATADA, têm justo e firmado entre si este Termo de Rescisão Contratual, referente ao Processo Licitatório Pregão 112/2019, Ata de Registro de Preços nº 11/2020, em conformidade com a cláusula nona, item 9.2.1. Por razões de interesse público da Ata de Registro de Preços firmada em 22/01/2020, resolvendo rescindir o referida Ata, mediante as cláusulas e Condições Seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DA RESCISÃO

Tendo em vista a Ata de Registro de Preços de Prestação de Serviço nº 11/2020, celebrado entre as partes em 22/01/2020, referente a Pregão Presencial 112/2019, cujo o objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE HORAS MÁQUINA PARA USO DA SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS., em atendimento ao requerimen-

to da Secretaria Demandante acatado pelo Prefeito Municipal, resolvem transformar a Ata de Registro de Preços em contrato com prazo de validade de 180 (cento e oitenta) dias.

CLAUSULA SEGUNDA- DO VALOR

O Valor da Rescisão da Ata de Registro de Preços é de R\$ 27.649,05 (Vinte e Sete Mil, Seiscentos e Quarenta e Nove Reais e Cinco Centavos)

Assim, por estarem em pleno acordo, assinam o presente termo, os representantes dos contraentes, em duas vias de igual teor e forma.

Capanema-PR, 21 de Janeiro de 2021

AMÉRICO BELLÉ
Prefeito Municipal
MUNICÍPIO DE CAPANEMA
Contratante

JACKSON DA ROSA Representante Legal JACKSON DA ROSA - ME Contratada

DECRETOS

DECRETO Nº 6.861, DE 25 DE JANEIRO DE 2021.

Nomeia o Conselho Municipal de Desenvolvimento da Indústria e Comércio – CMDIC e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 4º, da Lei Municipal nº 1.488, de 12 de dezembro de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomeia o Conselho Municipal de Desenvolvimento da Indústria e Comércio – CMDIC, que será composto pelos seguintes membros:

Prefeito Municipal – Américo Bellé Vice-Prefeito – José Carlos Balzan

Presidente da Câmara – Ercio Marques Schappo

Líder do Partido PDT na Câmara Municipal – Edson Wilmsen

Líder do Partido PT na Câmara Municipal – Sérgio Ullrich

Líder do Partido MDB a Câmara Municipal – Dirceu Alchieri

Líder do Partido PP na Câmara Municipal – Delmar Balzan

Líder do Partido PSDB na Câmara Municipal – Olinda Pelegrina Lopes

Secretária de Indústria, Comércio e Turismo – Andrea Marize Weschenfelder Paeze

Secretário de Viação, Obras e Serviços Urbanos – Adelar Kerber Secretária Interina da Família e Desenvolvimento Social – Andrea Marize Weschenfelder Paeze

Secretária de Educação, Cultura e Esportes – Zaida Teresinha Parabocz

Secretária Interina de Administração – Andrea Marize Weschenfelder Paeze

Secretário de Finanças – Luiz Alberto Letti

Secretário de Saúde – Jonas Welter

Secretário de Planejamento e Projetos – Guilherme Alexandre Secretária da Agricultura e Meio Ambiente – Raquel Santana Belchior Szimanski

Representante da ACEC – Fernando Diego Gruhn

Representante da ACEC – Luiz Fernando Luersen

Representante da Indústria e Comércio – Djenes Loli

Representante da Indústria e Comércio – Matheus Luiz Roveda Campagnolo

Representante do Distrito de São Luiz – Adelir Sieben

Representante do Distrito de Alto Faraday – Cladir Sinésio Klein



Representante do Distrito de Cristo Rei – Celso Prediger

Representante do Distrito de Pinheiro - Valmir Viana

Representante da EMATER – Elton Rodrigo Drebes

Representante do Sindicato Rural Patronal – Nilo Saggin

Representante de Cooperativas - Edirlei Salvi

Art. 2º - A presidência do Conselho é exercida pelo Prefeito Municipal, nos termos do artigo 5º da Lei 1.488/2013.

Art. 3º - A função dos membros deste Conselho Municipal é considerada serviço público relevante e não remunerado.

Art. 4° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogados os Decretos nº 6.790/2020.

Gabinete do Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, aos 25 dias do mês de janeiro de 2021.

Américo Bellé Prefeito Municipal

OUTRAS PUBLICAÇÕES

NOTIFICAÇÃO

Em cumprimento ao art. 2º da Lei Federal nº 9.452 de 20 de março de 1997, o Município de Capanema, Estado do Paraná, vem através desta notificar o recebimento dos Recursos Federais, conforme segue:

RECEITA	DATA	VALOR
FPM - Fundo de Participação dos Municípios - 9.703-9	20/01/21	227.254,81
ITR - Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - 9.721-7	20/01/21	49,83
Fundo Especial do Petróleo – 12.254-8	22/01/21	23.341,88
Dep. Nac. Prod. Mineral - 25.301-4	13/01/21	1.943,00
Fundo Nacional de Saúde - Bloco CUSTEIO - 624060-1	11/01/21	55.737,14
	11/01/21	4.906,00
FNDE - Salário Educação - 10.465-5	20/01/21	88.110,89
FNDE - FUNDEB - 30665-7	12/01/21	13.965,18
	13/01/21	156.853,13
	19/01/21	107.536,85
	20/01/21	382.919,85

Américo Bellé Prefeito Municipal





O ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PODE SER CONSULTADO GRATUITAMENTE NOS SEGUINTES LOCAIS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

internet: www.capanema.pr.gov.br